



## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

#### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por intermédio de **Registro de Preços**, de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com etiqueta de eficiência energética "A" visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos equipamentos tem por objetivo melhorar a estrutura das unidades proporcionando conforto ao usuário e ao colaborador, substituindo equipamentos sucateados ou adquirir novos para instalar em locais que não possuem.
- 2.2. A política nacional de humanização tem por uma de suas diretrizes a Ambiência que visa criar espaços saudáveis, acolhedores e confortáveis, que respeitem a privacidade, propiciem mudanças no processo de trabalho e sejam lugares de encontro entre as pessoas. Baseada neste conceito a Secretaria Municipal de saúde pretende adquirir os itens que serão descritos neste termo de referência de modo a proporcionar conforto térmico nas unidades.

#### 3. OBJETO

- 3.1. Serão adquiridos equipamentos de ar condicionado que serão instalados nas 05 unidades de saúde que compõe a Estratégica de Saúde do Município de Sooretama.
- 3.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes no item 4.3 e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

##### 4.3 Especificações:

Item	Descrição	Quantidade
01	Ar condicionado, modelo split, 12000Btus, Deverá possuir controle remoto sem fio, tensão de 220 v-1Ph-60Hz, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar mínima de 595 m <sup>3</sup> /h, ciclo frio, gás refrigerante R410A, R407 ou ecológico, tubulação de drenagem, eficiência energética A, controle remoto com programação em português. Paletas reguláveis para saída do ar, com sistema que permita a filtragem de bactérias, fungos e outros micro-organismos. UNIDADE EVAPORADORA: A serpentina deverá ser construída	20

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

03	P
Nº	Rúbrica



## *Secretaria Municipal de Saúde*

	<p>com aletas de alumínio corrugado e tubos de cobre, expandidos mecanicamente, proporcionando ótima performance e durabilidade. O ventilador utilizado deverá ser centrifugo com dupla aspiração e acionamento direto. O gabinete deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado ou plástico de alta dureza com acabamento final com pintura poliéster em pó eletrostaticamente depositado. <b>UNIDADE CONDENSADORA:</b> A serpentina deverá ser construída com aletas de alumínio corrugado e tubos de cobre, expandidos mecanicamente. O compressor deverá ser do tipo rotativo ou scroll, dependendo da capacidade do produto com protetor térmico interno. O ventilador utilizado deverá ser axial de acionamento direto com grelha de proteção. O gabinete deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado ou plástico de alta dureza com acabamento final com pintura poliéster em pó eletrostaticamente depositado.</p>
02	<p>Ar condicionado, modelo split, 18000Btus, Deverá possuir controle remoto sem fio, tensão de 220 v-1Ph-60Hz, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar mínima de 595 m³/h, ciclo frio, gás refrigerante R410A, R407 ou ecológico, tubulação de drenage, eficiência energética A, controle remoto com programação em português. Paletas reguláveis para saída do ar, com sistema que permita a filtragem de bactérias, fungos e outros micro-organismos. <b>UNIDADE EVAPORADORA:</b> A serpentina deverá ser construída com aletas de alumínio corrugado e tubos de cobre, expandidos mecanicamente, proporcionando ótima performance e durabilidade. O ventilador utilizado deverá ser centrifugo com dupla aspiração e acionamento direto. O gabinete deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado ou plástico de alta dureza com acabamento final com pintura poliéster em pó eletrostaticamente depositado. O motor deverá possuir buchas de longa vida com lubrificação permanente. Filtros de ar laváveis. <b>UNIDADE CONDENSADORA:</b> A serpentina deverá ser construída com aletas de alumínio corrugado e tubos de cobre, expandidos mecanicamente. O compressor deverá ser do tipo rotativo ou scroll, dependendo da capacidade do produto com protetor térmico interno. O ventilador utilizado deverá ser axial de acionamento direto com grelha de proteção. O gabinete deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado ou plástico de alta dureza com acabamento final com pintura poliéster em pó eletrostaticamente depositado.</p>

4

### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O prazo limite para inicio da execução dos serviços será IMEDIATO, tendo inicio após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
  - A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “Autorização de Fornecimento/Execução”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.
  - A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
  - A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
  - Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

04	<i>[Signature]</i>
Nº	Rúbrica



## Secretaria Municipal de Saúde

- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
  - f. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
  - g. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
  - h. A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGÊNCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.
  - i. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basílio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

### 6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 6.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

### 7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Fica nomeado a Servidora Comissionada da Prefeitura Municipal de Sooretama **JOSIANE GUINHASE DALTO**, portadora do CPF 084.967.837-40, residente à Rua Frederico Sponfeldner Filho, 220 – Centro - Sooretama – ES, como Responsável em Fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

05	P
Nº	Rúbrica



*Secretaria Municipal de Saúde*

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa proveniente desta contratação terá como fonte de recurso: Demais Recursos Vinculados a Saúde – Programa PECAPS (Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde. Banco Banestes Ag: 0278-0 C/C: 22460885

Sooretama – ES, 26 de Fevereiro de 2018.

  
Mara Broedel Paquele  
Secretaria de Saúde de Sooretama  
Decreto 007/2017

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – E-mail – saude@sooretama.es.gov.br

OG	
Nº	Rúbrica